

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação de rua que menciona para Benedita Nicolau da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da rua EPL 06, entre as quadras 03, 05 e 02 e 04, situada no Loteamento Setor de Mansões Sul, no Município de Unaí (MG), para Benedita Nicolau da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE  
Líder do SOLIDARIEDADE

## JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear a Senhora Benedita Nicolau da Silva, uma mulher honrada, trabalhadora e bondosa, esposa zelosa e mãe amorosa querida por todos que tiveram a satisfação de conhecê-la.

Benedita Nicolau da Silva, filha de Messias Nicolau Martins e Mariana Ribeiro da Silva. Nascida em 02 de abril de 1939 na cidade de Presidente Olegário MG.

Veio morar em Unaí no ano de 1958. Casou-se aos 16 anos de idade com Pedro Francisco de Paulo. Com o qual teve 8 filhos, ficou viúva aos 26 anos. Casou-se novamente aos 28 anos com Manoelito Antônio da Silva mais conhecido como Didi, com o qual teve mais 3 filhas e permaneceu casada até ficar viúva novamente em janeiro de 2021.

Foi costureira autônoma por muitos anos. Também trabalhou como merendeira no antigo colégio Nossa Senhora do Carmo no ano 1967.

Morou por muitos anos no Bairro Jacilândia e depois veio morar no Bairro Divineia onde residiu por mais de 20 anos.

Faleceu no ano de 2021 aos 3 dias de novembro. Deixando 6 de seus 11 filhos pois 5 já haviam falecido, 19 netos e 24 bisnetos.

Querida e amada em seu meio familiar, Benedita Nicolau da Silva deixou saudade e inúmeras lembranças que sempre irão acompanhar seus entes queridos.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como faz-se necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Dante do exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 30 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE**  
**Líder do SOLIDARIEDADE**